LEI Nº 598, DE 15 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono em nome do povo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais), para acrescentar a dotação, conforme descrição abaixo:

2 - Poder Executivo
2.5 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
2.5 - 1043 - Programa Nacional de Transporte Escolar
2.5 - 012361020-1043-4490.52-07
Equipamento e Material Permanente R$ 50.000,00
2.5 - 012361020-1043-4490.52-25
Equipamento e Material Permanente R$ 25.400,00

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover, mediante Decreto, as modificações de ordem orçamentária indispensáveis ao cumprimento do disposto nesta Lei, abertura ou cancelamento de créditos suplementares ou especiais no orçamento municipal vigente, respeitados os valores globais consignados, na conformidade do disposto no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64, ficando assim especificado.

2 - Poder Executivo

2.5 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2.5 - 2011- Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2.5 - 01222050-2011- 3190.11-00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 75.400,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, em 15 de junho de 2004.

Ricardo de Tadeu Ladeia
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Caetité - BA, 15/06/04
RÔMULO WILTON A. DAVID
Sec. Mun. da Adm. e Finanças

PUBLICADO
EM 15/06/2004
MARIA LUIZA TELES RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.